



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

**1ª Sessão Plenária da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária do 1º Ano Legislativo
da 10ª Legislatura
ATA Nº 001/2025
30/12/2025**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e dez minutos, no Auditório da Câmara Municipal de Pantano Grande, deu-se início à Segunda Sessão Legislativa Extraordinária. A referida Sessão foi convocada por meio do Ofício nº 121/2025, de convocação de Sessão Legislativa Extraordinária, após a conclusão dos pareceres e votos das Comissões Permanentes, bem como em conformidade com o Ofício ADM nº 243/2025, do Poder Executivo Municipal, que solicitou a convocação de Sessões Legislativas Extraordinárias. Dessa forma, o Presidente da Câmara Municipal convocou a 2ª Sessão Legislativa Extraordinária, a realizar-se no período compreendido entre o dia 30 de dezembro de 2025, às 17 horas, até o dia 31 de dezembro de 2025, às 17 horas, com a finalidade de proceder à tramitação e votação das seguintes matérias: Segunda votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 108/2025, de origem do Poder Executivo, que estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pantano Grande, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019; Projeto de Lei Complementar nº 107/2025, de origem do Poder Executivo, que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pantano Grande, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019; Projeto de Lei nº 110/2025, de origem do Poder Executivo, que regulamenta parâmetros e autoriza a incorporação de ativos ao patrimônio do Regime Próprio do Município de Pantano Grande/RS, aporta produto da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), altera o plano de equacionamento do déficit atuarial e dá outras providências. Na oportunidade, os Vereadores foram cientificados de que a Sessão Ordinária seria realizada durante a 2ª Sessão Legislativa Extraordinária, agendada para o dia 30 de dezembro de 2025, às 17 horas e 10 minutos, ficando consignado que, havendo necessidade, o Presidente poderá proceder a novas convocações diretamente em Plenário, dentro do período anteriormente mencionado. Estavam presentes os seguintes Vereadores: Presidente: Lucas da Silva Rodrigues (PT); Vice-Presidente: Leonir José de Matos Pires (Podemos); 1º Secretário: Thomas Raabe Meglin



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

(PSDB); 2º Secretário: Gilberto da Silva Carvalho (PT); Evania Frantz Trevisan (Progressistas); Jônatas Michels Ilha (MDB); Ronilson Miranda Frare (PSDB); Valdeci José da Rosa Matos (PSDB); e Zeneide Machado (MDB). Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e realizou uma breve explanação da Sessão e passou à Ordem do Dia:

PRESIDENTE: Passaremos agora a 2ª votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 108/2025 de Origem do Poder Executivo que ESTABELECE REGRAS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PANTANO GRANDE DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019, juntamente com Emenda Modificativa nº 001

PRESIDENTE: Regimento Interno - Art. 183. O Projeto de Emenda à Lei Orgânica terá dois (02) turnos de discussão e será votado por duas (02) vezes, com interstício de dez (10) dias entre a primeira e a segunda votação, sendo aprovado mediante o quórum de dois terços dos membros da Câmara Municipal, neste caso o Presidente vota, o mesmo já passou pela sua primeira votação no dia 19/12, na qual foi aprovada por seis votos a três, portanto passamos aos procedimentos de votação.

1 – PRESIDENTE: Discussão da EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 108/2025, proposta pela Comissão de Revisão da Lei Orgânica Municipal

2 – PRESIDENTE: Votação da EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 108/2025, proposta pela Comissão de Revisão da Lei Orgânica Municipal –

3 – PRESIDENTE: Discussão do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 108/2025

4 – PRESIDENTE: Votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 108/2025 – Quem for favorável permaneça como está caso contrário queira levantar-se

PRESIDENTE: Projeto de Lei Complementar nº 107/2025 de Origem do Poder Executivo que MODIFICA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PANTANO GRANDE DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019, juntamente com Mensagem Modificativa nº 001 ao Projeto 107 do Executivo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

1 – 1º SECRETARIO: Comissão de Constituição, Justiça e Redação – Voto do Relator Ronilson Miranda Frare, com base nas análises que o mesmo está em conformidade com toda a tramitação, no entanto caso o Executivo entenda por realizar alguma adequação conforme as indicações do item 2 da Orientação técnica 25.11/2025 do IGAM fica a critério dos mesmos e Vota este Relator favoravelmente ao mesmo. É o voto deste Relator, acompanha o voto do Relator favorável ao mesmo. Presidente Thomas Raabe Meglin. Membro: Gilberto da Silva Carvalho

2 – 1º SECRETARIO: Comissão de Orçamento, finanças e tributação – A Comissão é a favor da tramitação da matéria. Presidente: Leonir José de Matos Pires; Relator: Gilberto da Silva Carvalho Membro: Thomas Raabe Meglin.

3 – PRESIDENTE: Discussão do Projeto

4 – PRESIDENTE: Votação do Projeto – Quem for favorável permaneça como está caso contrário queira levantar-se

PRESIDENTE: Projeto de Lei nº 110/2025 Origem: Poder Executivo que Regulamenta parâmetros e autoriza a incorporação de ativos ao patrimônio do Regime Próprio do Município de Pantano Grande-RS, aporta produto da arrecadação do imposto de renda (IRRF), altera o plano de equacionamento do déficit atuarial e dá outras providências.

1 – 1º SECRETARIO: Comissão de Constituição, Justiça e Redação – Voto do Relator Ronilson Miranda Frare, com base nas análises que o IGAM levantou algumas questões relativas a incorporação de IRRF, bem como a empresa Gestor Um levantou outros pontos que foram sanados com o encaminhamento do Ofício GAB nº 062/2025 do Executivo Municipal que sanou todas as dúvidas, os mesmos seguem em anexo a este Parecer e o mesmo está em conformidade com toda a tramitação, sendo voto favorável a tramitação. É o voto deste Relator, acompanha o voto do Relator favorável ao mesmo. Presidente Thomas Raabe Meglin. Membro: Gilberto da Silva Carvalho.

2 – 1º SECRETARIO: Comissão de Orçamento, finanças e tributação – A Comissão é a favor da tramitação da matéria. Presidente: Leonir José de Matos Pires; Relator: Gilberto da Silva Carvalho Membro: Thomas Raabe Meglin.

3 – PRESIDENTE: Discussão do Projeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

4 – PRESIDENTE: Votação do Projeto – Quem for favorável permaneça como está caso contrário queira levantar-se

o Vereador Jônatas pediu a palavra e solicitou Vistas ao Projeto solicitando que se respeite o prazo de 48 horas, conforme a convocação do Prefeito Municipal e o Presidente concedeu Vistas ao Vereador e marcou nova Sessão Ordinária para as 21 horas do dia dezoito de dezembro de 2025.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a Ata. Estado do Rio Grande do Sul, Câmara Municipal de Pantano Grande, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

*Lucas da Silva Rodrigues
Presidente – Vereador do PT*

*Leonir José de Matos Pires
Vice-Presidente - Vereador do Podemos*

*Thomas Raabe Meglin
1º Secretário - Vereador do PSDB*

*Gilberto da Silva Carvalho
2º Secretário - Vereador do PT*

*Evania Frantz Trevisan
Vereadora do Progressistas*

*Jônatas Michels Ilha
Vereador do MDB*

*Ronilson Miranda Frare
Vereador do PSDB*

*Valdeci José da Rosa Matos
Vereador do PSDB*

*Zeneide Machado
Vereadora do MDB*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande